
ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO VARGEM ALTA <licitacao.vargemalta@gmail.com>
Para: Rafael Barros - CRA-ES <rafael.barros@craes.org.br>

29 de abril de 2021 09:17

Bom dia Rafael, tudo bem?

Gostaria de sanar uma dúvida.

Licitação cujo objeto é assessoria e consultoria contábil, foi exigido registro ou inscrição no CRC, como também foi exigido registro ou inscrição no CRA.

Minha dúvida é, somente a inscrição no CRC supriria o objeto da minha licitação? Ou por ter capacitação de servidores eu realmente deveria exigir o CRA?

Segue parte do objeto do processo licitatório:

Orientações e capacitações dos Profissionais da Educação, no que se refere ao custeio da Educação, em forma de encontros, cursos, seminários, etc., principalmente atendendo ao Conselho de FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e Conselho de Alimentação Escolar;

[...]

- **Capacitação dos servidores da Educação** e acompanhamento dos procedimentos contábeis, dentro das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Atenciosamente, Sâmela.

Aguardo retorno.

Gerência de Licitações e Contratos
PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

ESCLARECIMENTO

Rafael Barros - CRA-ES <rafael.barros@craes.org.br>
Para: LICITAÇÃO VARGEM ALTA <licitacao.vargemalta@gmail.com>

29 de abril de 2021 10:53

Sra Sâmela, bom dia!

Em atendimento ao seu questionamento realizei uma análise do edital do PP 012/2021 proposto pela Prefeitura de Vargem Alta mas detive especial atenção à planilha constante nas páginas 21 e 22 (anexo I) que descrevem detalhadamente os serviços a serem executados pela contratada.

Cheguei à conclusão que o objeto do certame é totalmente voltado às empresas que trabalham com Contabilidade. Mas saliento que a exigência de apresentação de atestados e/ou quaisquer tipo de garantias de bons serviços prestados é uma prerrogativa do Pregoeiro, o qual sempre visa a melhor contratação para o Órgão que representa. Com isso, em tese, a exigência de regularidade cadastral da vencedora junto ao CRA-ES é válida.

Por outro lado, tal exigência torna-se restritiva à participação de muitas empresas que certamente lhe prestariam um bom serviço mas que não dispõem de registro em ambos Conselhos (CRA e CRC) podendo causar desconfortos entre elas e a CPL sob a justificativa de direcionamento a uma empresa detentora de ambos certificados.

Com isso, sugiro que proceda com uma retificação deste edital removendo as exigências alusivas ao CRA-ES.

Espero tê-la ajudado mas, persistindo dúvidas, estarei à sua disposição.



Adm Rafael Dias de Barros
CRA-ES 13012 - Fiscal
Conselho Regional de Administração do ES
Rua Aluysio Simões, 172, Bento
Ferreira,
Vitória-ES, CEP: 29050-632.

De: LICITAÇÃO VARGEM ALTA <licitacao.vargemalta@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:17

Para: Rafael Barros - CRA-ES <rafael.barros@craes.org.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]